



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

L E I N°586/90

Denomina Rua JOSÉ ANTONIO NOLAS  
CO. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua JOSÉ ANTONIO NOLASCO , o trecho que dá acesso à Rua São Vicente de Paula, terminando na Rua Vidigal Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro,  
em 09 de maio de 1990.

ANTONIO ALVES DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL